



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1976/2021/NAC-SP/SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00225.100052/2021-83

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

1. ASSUNTO

1.1. Apuração sobre capacidades e preparativos das Universidades e Institutos Federais de Ensino quanto ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Parecer CNE nº 19/2020: define as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Portaria nº 1096, de 30/12/2020: dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A pandemia da COVID-19 afeta setores públicos e privados e em particular aquelas atividades que, por características próprias e tradicionalmente, são executadas na forma presencial e com envolvimento de várias pessoas. Dentre essas atividades destaca-se a educação. Pela sua relevância e interesse social, sobretudo quando se trata de educação pública, faz-se necessário identificar as respostas das instituições de ensino federais à pandemia, num cenário que se mostra revestido de certa imprevisibilidade.

3.2. Esse cenário demanda que o MEC e as IFES adotem medidas operacionais e normativas visando ao atendimento do interesse público, tais como as relativas ao controle e transparência de atividades remotas e à retomada das atividades que necessitaram ser paralisadas ou adaptadas. As mudanças introduzidas para superar a crise, que notadamente se concentram no maior uso da infraestrutura digital, poderão se tornar um legado que resultará na modernização da rede federal de ensino.

3.3. Nesse sentido, esta nota técnica sumariza levantamento de informações realizado sobre as ações acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do ABC - UFABC em face da pandemia, focadas nas seguintes dimensões/cenários no âmbito daquela Unidade: a) Governança Geral; b) Ensino; c) Pesquisa e Extensão; d) Assistência Estudantil; e) Contratos; f) Biblioteca; e g) Recursos Humanos.

3.4. O trabalho foi realizado nos meses de março a julho de 2021 por meio de aplicação de questionário, análise de documentos, bem como normativos e consultas aos sítios eletrônicos próprios da UFABC.

4. ANÁLISE

4.1. Os subitens a seguir discorrem sobre as impressões obtidas em cada área da gestão, a partir dos dados fornecidos pela UFABC:

4.1.1. Governança Geral

Conforme as respostas ao questionário apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito da Governança Geral da instituição relacionada ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

- Foi instituída uma comissão/comitê de risco para a gestão da crise do COVID.

Foi instituído o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância e Saúde referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC, e o Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus da UFABC composto por docentes, alunos, técnicos-administrativos e médicos que atuam na UFABC, conforme o item 1.1 do Ofício de resposta.

- Houve elaboração de um plano de contingência com descrição dos cenários de risco e impactos da pandemia e as medidas a serem adotadas, conforme grau de risco.

Foi promulgado o Ato Decisório do Conselho Universitário nº 188, de 19.11.2020, Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC, que descreve os cenários de riscos e medidas a serem adotadas. Ademais, foi instituído o Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, desenvolvido por integrantes do Comitê de Planejamento e Ações de Gestão com o objetivo de produzir Boletins de Monitoramento, que permite o acompanhamento da situação epidemiológica dos municípios de onde provém a comunidade da UFABC. Conforme itens 1.2 e 1.3 do Ofício de resposta.

- Houve discussão no Conselho Universitário sobre retorno às aulas. E há resolução regulando o assunto internamente.

Com relação à autorização para o retorno às aulas de forma remota, o tema foi assunto de três Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC apresentadas entre abril e dezembro de 2020. E com relação ao retorno das aulas presenciais, o ConsUni (Conselho Universitário da UFABC) discutiu ao longo de quatro sessões remotas do Conselho (23 de outubro, 03, 10 e 17 de novembro de 2020), a proposta de plano de retomada elaborada pelo Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus. Isso resultou no Ato Decisório do Conselho Universitário nº 188, de 19.11.2020, Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC. Item 1.4 do Ofício de resposta.

- Existem medidas a serem adotadas no caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas pela comissão/comitê de risco.

A Corregedoria-seccional da UFABC emitiu a Nota de Orientação nº 001/2020, sobre a possibilidade de formalização de denúncias e reclamações contra servidores que hipoteticamente venham a descumprir normas internas, leis federais, estaduais e municipais, relacionadas ao uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual e o não atendimento ao controle de acesso presencial aos campi da UFABC. Item 1.5 do Ofício de resposta.

4.1.2. **Ensino**

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área de ensino da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Para os itens elencados a seguir, esta CGU considerou algum grau de risco para as informações repassadas pela UFABC referentes aos itens quarto e sexto, na sequência, que tratam da ausência de perspectiva, e de preparação dos docentes, para o retorno das aulas presenciais, apesar da existência de um plano de escalonamento já elaborado em andamento, tendo em vista a situação de avanço da vacinação, inclusive com priorização de profissionais de ensino (escalonada a partir de creches e pré-escolas), no presente momento.

- Houve suspensão das aulas presenciais em função da pandemia.

A suspensão das atividades presenciais na UFABC ocorreu em 16.03.2020 (Portaria da Reitoria nº 378/2020), e em 03.04.2020, a Resolução 239 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC aprovou os Estudos Continuados Emergenciais. Item 2.1 do Ofício de resposta.

- Houve elaboração de plano de recuperação dos semestres letivos.

Além da Resolução 239 referida, que aprovou os Estudos Continuados Emergenciais, com a Resolução 240 em 21 de setembro de 2020 se iniciou o primeiro quadrimestre suplementar. As aulas da pós-graduação também foram retomadas observando as Resoluções ConsEPE. Item 2.1 do Ofício de resposta.

- A totalidade dos cursos estão em funcionamento.

Todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFABC estão em funcionamento, conforme o item 2.2 do Ofício de resposta.

- Não havia perspectiva de retorno das aulas presenciais, em 18.03.2021, conforme a resposta do Ofício nº 463/2021 da Reitoria da UFABC. Mas já existe aprovado um Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UFABC que orientará o retorno.

Conforme a resposta, em vista do considerável aumento do número de casos de infectados no Estado de São Paulo, da superlotação de hospitais, em 18.03.2021, não havia previsão de retorno das aulas presenciais. A volta será orientada por meio do referido Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UFABC, discutido e elaborado por Comitê específico, e aprovado pelo Conselho Universitário. Item 2.3 do Ofício de resposta.

- Existe um plano de escalonamento, dependente do acompanhamento da situação epidemiológica dos municípios de onde provém a comunidade da UFABC.

Em 18.03.2021, a UFABC continuava na Fase Zero do referido Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais. Dessa forma, não havia então perspectiva para retorno das aulas presenciais na graduação e pós-graduação. Item 2.3 do Ofício de resposta.

- Não havia ainda preparação dos docentes para o retorno das aulas presenciais, em 18.03.2021.

Isso em razão de, conforme a resposta, em 18.03.2021 a UFABC ainda estar na Fase Zero do referido Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais. Item 2.4 do Ofício de resposta.

- A obrigação do docente permanece estabelecida.

Permanecem vigentes as resoluções anteriores à pandemia, Consuni 183, que define as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, e Consepe 232, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas. Nenhuma das resoluções aprovadas no contexto da pandemia alterou ou suspendeu a vigência destas duas resoluções. Ademais, foi publicada a Resolução Consepe 240, de 15.07.2020, que regulamenta a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o chamado “Quadrimestres Suplementares”. Item 2.4 do Ofício de resposta.

- Estão sendo ministradas aulas à distância.

Foi regulamentada a oferta de cursos e disciplinas na graduação e pós-graduação por meio remoto a partir da aprovação de quatro Resoluções ConsEPE, emitidas entre abril e dezembro de 2020. Item 2.5 do Ofício de resposta.

- A totalidade dos cursos em graduação e em pós-graduação estão sendo ofertados na modalidade remota.

A UFABC oferecia apenas cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) na modalidade EaD (www.ufabc.edu.br/component/tags/tag/ead). Mas a partir da pandemia, todos os demais cursos de graduação e pós-graduação da UFABC passaram a ser ofertados com disciplinas na modalidade remota, que, segundo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, não se caracterizam como Ensino à Distância. Item 2.6 do Ofício de resposta.

- A UFABC utiliza plataformas para o ensino remoto à distância de administração própria da Universidade.

Para o ensino remoto, a Resolução ConsEPE 240 apontou a possibilidade de utilizar os sistemas Moodle, Tidia e o próprio SIGAA da UFABC. Todas as plataformas são de administração própria da Universidade. Adicionalmente, o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) disponibilizou, por obediência às resoluções, uma lista de ferramentas de acesso livre e gratuito. Item 2.7 do Ofício de resposta.

- A Instituição dispõe de unidade específica para coordenar as atividades de ensino na modalidade remota.

Trata-se do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, regulamentado pelo Resolução Consuni 195. Como todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFABC estão ofertando disciplinas na modalidade remota, o apoio do NETEL tem sido fundamental. Item 2.8 do Ofício de resposta.

- A referida unidade irá supervisionar todas as ações na modalidade remota durante o período da pandemia.

No momento, como todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFABC estão ofertando disciplinas na modalidade remota, que, segundo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, não se caracterizam como Ensino à Distância, o apoio do NETEL tem sido fundamental. Item 2.8 do Ofício de resposta.

- Foi realizada ou há previsão de capacitação de docentes e técnicos para o desenvolvimento do ensino à distância.

Foi realizada a oferta de capacitação para atividades remotas a todo o corpo docente. Dos 420 inscritos, cerca de 250 docentes finalizaram o curso com aprovação. Item 2.9 do Ofício de resposta.

- A instituição pretende realizar as aulas que requerem presença física (aulas práticas, laboratórios, campo etc.).

Seguindo o que foi estabelecido na Resolução ConsEPE 245, isso se dará de forma condizente com o Plano de Retomada Gradual de Atividades da UFABC. Item 2.10 do Ofício de resposta.

- A instituição pretende suprir necessidades de alunos carentes que não possuem equipamentos em casa ou acesso à internet.

A UFABC lançou o Programa de Inclusão Digital no segundo semestre de 2020. Detalhes e valores constam no item 2.12 do Ofício de resposta e no anexo “Contrato 15.2020 - Sistemas Convex - Locação de dispositivos tipo notebooks (Chromebooks)”.

- A instituição realizou levantamento para identificar o quantitativo de alunos que não dispõem de recursos tecnológicos para o ensino à distância.

Foi realizada, no período de 08 a 12 de abril de 2020, a pesquisa “Atividades Acadêmicas na Modalidade Remota - necessidade e desafios” com o objetivo de identificar os estudantes que necessitavam de recursos tecnológicos para o ensino à distância. Com base nos dados levantados, foram adotadas providências para atender as necessidades dos alunos. Item 2.11 do Ofício de resposta.

- As aulas remotas não serão obrigatórias para alunos e docentes, sem prejuízo das atividades acadêmicas exercidas pelos docentes.

Conforme a Resolução ConsEPE 240/2020, a adesão às aulas remotas não é obrigatória para alunos (diz o Art. 4º, “a adesão de discentes ao Quadrimestre Suplementar é facultativa”) e docentes (com a ressalva definida pelo Art. 5º, “a adesão às atividades didáticas é opcional, sem prejuízo das atividades acadêmicas exercidas pelos docentes”). Para os discentes que estão cursando disciplinas, nos quadrimestres suplementares, estes terão seus coeficientes de rendimento, aproveitamento e progressão atualizados. Quanto aos discentes que não estão cursando disciplinas, estes não terão computados esses períodos para o tempo máximo de integralização do curso ou para jubilação. Na pós-graduação, os docentes e discentes das disciplinas no 1º quadrimestre de 2020 foram convidados a aderir ao Estudo Continuo Emergencial (ECE). A não adesão do docente deve ser comunicada, pelo docente, à coordenação do Programa de Pós-Graduação. Item 2.13 do Ofício de resposta.

- Está previsto o vestibular ou outra ação para ingressos de novos alunos em 2021.

O ingresso na UFABC é por entrada única anual, portanto não há ingressos no 2º semestre. Em 2021, o ingresso dos novos alunos será somente via Sistema de Seleção Unificada - SISU 2021 - 1º semestre, sendo que o início das aulas para os alunos ingressantes ocorrerá no 3º período letivo de 2021, com início previsto para 13 setembro de 2021, conforme calendário acadêmico aprovado. A pós-graduação da UFABC realizou processos seletivos dos seus programas de pós-graduação em meados de 2020 para ingresso de novos estudantes no Quadrimestre Suplementar (QS) ainda em 2020, e também processos seletivos para ingresso no primeiro Quadrimestre Suplementar em 2021. Item 2.14 do Ofício de resposta.

- Não houve perda do ano letivo 2020.

O ano letivo de 2020 não foi perdido, tanto para os alunos da graduação quanto da pós-graduação, tendo em vista a aprovação dos Estudos Continuados Emergenciais e da oferta de Quadrimestres Suplementares. Os ingressantes de 2021 vão ingressar no terceiro período letivo de 2021, como mostra o calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos. Item 2.15 do Ofício de resposta.

- Não houve necessidade de recuperação de conteúdo, afora aulas práticas que deverão ser retomadas.

Não houve perda do ano letivo em 2020, mas uma adequação das atividades de ensino, inclusive da da pós-graduação, ao modelo remoto. Quanto à graduação, o conteúdo não disponibilizado, por conta da não oferta de disciplinas com práticas associados aos espaços físicos de laboratórios didáticos, será priorizado quando da volta das atividades presenciais, conforme Resolução ConsEPE 245. Item 2.16 do Ofício de resposta.

4.1.3. **Pesquisa e Extensão**

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área de pesquisa e extensão da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

- As atividades de pesquisa vêm sendo executadas normalmente pelos docentes, técnicos e discentes.

O Conselho Universitário aprovou o Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UFABC (Ato 188/2020). Atualmente, a UFABC encontra-se na fase “zero” do plano, e para atividades de pesquisa somente devem ser realizadas atividades presenciais que se enquadrem como atividades emergenciais, conforme critérios estabelecidos. Servidores, técnicos de laboratório e 2 bioteristas estão em atividades presenciais na UFABC, em regime de revezamento, para atenderem às atividades emergenciais. Item 3.1 do Ofício de resposta.

- A limitação para a pesquisa, em função da pandemia, se aplica apenas às atividades de pesquisa que não possam ser realizadas no modo remoto.

A limitação aplica-se apenas para as atividades de pesquisa que demandam acesso ao Campus e realização de experimentos em laboratórios. Para que os riscos de contágio pelo coronavírus sejam minimizados, está sendo realizada a devida preparação das áreas comuns, a classificação de riscos em ambientes de trabalho, de forma a garantir o distanciamento físico recomendado. Item 3.2 do Ofício de resposta.

- Não houve suspensão das atividades de pesquisas pelos alunos que percebem bolsas de iniciação científica.

As atividades de pesquisa de Iniciação Científica não foram suspensas. Para os projetos de Iniciação Científica, houve recomendação de planejamento de atividades que possam ser realizadas remotamente. No edital para a seleção dos bolsistas do período 2020 - 2021 foram publicadas as notas relacionadas. Item 3.3 do Ofício de resposta.

- Houve continuidade de pagamento a bolsas a discentes em iniciativas de extensão.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, responsável pelas ações extensionistas no âmbito da UFABC não efetua nenhum pagamento de bolsas a docentes e técnico-administrativos. As bolsas são destinadas apenas para os/as discentes da UFABC. Estas não sofreram suspensão, pois, apesar das restrições impostas pela pandemia, as ações foram readequadas para a modalidade remota pelas coordenações. Item 3.4 do Ofício de resposta.

4.1.4. **Assistência Estudantil**

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área de assistência estudantil da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Para os itens elencados a seguir, esta CGU considerou algum grau de risco para as informações repassadas pela UFABC referentes ao primeiro item, na sequência, que trata da permanência do fechamento do restaurante universitário, tendo em vista a situação de avanço da vacinação no presente momento, e considerando que não houve referência na resposta a nenhum estudo que tenha sido realizado para embasar o fechamento integral das unidades do Restaurante Universitário na atualidade.

- O Restaurante Universitário teve suas atividades presenciais suspensas, permanecendo fechado desde março de 2020.

No intuito de prevenir a disseminação da Covid-19, as unidades do Restaurante Universitário também tiveram suas atividades presenciais suspensas, permanecendo fechadas desde 16 de março de 2020. Conforme a Portaria da Reitoria nº 394/2020, as atividades presenciais se mantêm suspensas por tempo indeterminado, razão pela qual as unidades do Restaurante Universitário permanecem fechadas, reduzindo a zero a quantidade de refeições servidas a partir de 16 de março de 2020.

A providência que foi tomada para se atenuar o problema do fechamento integral do restaurante, conforme “Nota da ProAP à Comunidade da UFABC” e “Comunicado ProAP aos Beneficiários de Auxílio Alimentação”, ambas de 16.03.2020, foi a de se prestar “de forma pecuniária”, “em caráter excepcional”, o Auxílio Alimentação para os alunos beneficiários do mesmo. Item 4.1 do Ofício de resposta.

- Estão sendo continuados os pagamentos das bolsas PNAES, bolsa permanência, auxílios etc., mesmo após a suspensão das aulas.

Os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, subsidiados com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), foram mantidos, uma vez que não houve suspensão das aulas. As atividades permaneceram primeiramente na modalidade de Estudos Continuados Emergenciais (ECE), conforme Resolução ConsEPE nº 239/2020, e atualmente no formato de Quadrimestres Suplementares, conforme Resolução ConsEPE nº 240/2020.

No que diz respeito ao ato normativo que subsidiou a decisão pela manutenção das bolsas/auxílios, foi prevista em decisões colegiadas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE): no item 6 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 239/2020; e nos itens 7 e 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240/2020. Item 4.2 do Ofício de resposta.

A UFABC não disponibiliza auxílio de transporte escolar aos estudantes. Item 4.3 do Ofício de resposta.

4.1.5. **Contratos**

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área de contratos da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

- Houve ajuste do contrato de transporte intercampi.

Quanto ao Contrato nº 07/2019, formalizado para atendimento dos deslocamentos intercampi da comunidade acadêmica UFABC, inicialmente optou-se pela redução de 50% na circulação de ônibus intercampi. Com o agravamento da situação pandêmica e com a expectativa de que as restrições em todo o Estado de São Paulo se estenderiam, o contrato foi suspenso desde 13/09/2020. Item 4.3 do Ofício de resposta.

- Em função da suspensão das aulas, e do trabalho remoto dos servidores, houve ajuste dos contratos terceirizados (limpeza, portaria, manutenção predial etc.), após análise de redução de demanda.

Desde a suspensão de atividades presenciais (Portaria da Reitoria nº 378, de 16 de março de 2020), as áreas responsáveis pela gestão de contratos - PU e ProAP - elaboraram, em contato com as empresas contratadas, o “Plano de Contingenciamento da Prefeitura Universitária e da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas”, ajustando a circulação de trabalhadores terceirizados. Até o momento, o desconto decorrente foi de R\$ 2.784.966,57. Relação de contratos consta no item 5.1 do Ofício de resposta.

- Contratos de cessão onerosa de espaço institucional foram suspensos.

Desde a paralisação das atividades presenciais em março de 2020 nos campi da UFABC (Portaria da Reitoria nº 394, de 25.03.2020), todos os contratos de cessão onerosa foram suspensos, com fundamento no § 1º, do artigo 57, e no inciso XIV, do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020. O período em que o contrato ficar suspenso será acrescido à sua vigência, o que será formalizado via Termo Aditivo. Relação de contratos consta no item 5.2 do Ofício de resposta.

Não houve suspensão de serviços (contratos), por iniciativa das contratadas. Item 5.3 do Ofício de resposta.

- Não houve revisão do contrato de vigilância e segurança patrimonial para se adaptar ao cenário de pandemia, no qual os índices de criminalidade tendem a se elevar pela redução de movimento nas localidades.

Não houve necessidade de revisão do contrato de vigilância e segurança patrimonial (Contrato nº 10/2020). Foi possível atender, sem prejuízo, as demandas inerentes ao contrato. Item 5.4 do Ofício de resposta.

4.1.6. **Biblioteca**

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área da biblioteca da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Para os itens elencados a seguir, esta CGU considerou algum grau de risco para as informações repassadas pela UFABC referentes ao primeiro item, na sequência, que trata da permanência da suspensão do acesso ao acervo físico dos livros e periódicos de suas bibliotecas, tendo em vista a situação de avanço da vacinação no presente momento.

- O acesso ao acervo físico das bibliotecas foi suspenso, com ações sendo adotadas para permitir o acesso de materiais bibliográficos no formato digital durante o período da pandemia.

O Sistema de Bibliotecas da UFABC (SisBi) em decorrência da suspensão das atividades presenciais, dada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, suspendeu o acesso ao acervo físico, bem como a permissão de empréstimos domiciliares, enquanto perdurarem as fases 0 e 1 do plano instituído. O SisBi adotou medidas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, documento reuniu as plataformas e recursos digitais disponíveis, aquisição de assinatura de materiais bibliográficos no formato digital sendo acrescidos mais de 200 mil títulos, treinamentos virtuais. Item 6.1 do Ofício de resposta.

- Há suficiência do acervo digital frente à demanda dos alunos.

Atualmente o acervo digital tem atendido à demanda dos alunos, mas, entretanto, assim como acontece com relação ao acervo físico, o acervo digital também necessita ser atualizado e ampliado constantemente, conforme novas demandas forem sendo mapeadas. Ademais, com o objetivo de incentivar e auxiliar nas pesquisas e estudos da comunidade, estão sendo organizadas e publicadas periodicamente compilações de fontes de informações on-line. Item 6.3 do Ofício de resposta.

4.1.7. Recursos Humanos

Conforme as respostas apresentadas pela UFABC, por meio do Ofício nº 463/2021-Reit (11.01), de 18.03.2021, a seguir relacionamos extrato das informações repassadas a respeito das providências tomadas para a área de recursos humanos da instituição, relacionadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Para os itens elencados a seguir, esta CGU considerou algum grau de risco para as informações repassadas pela UFABC referentes aos itens segundo e quinto, na sequência, que tratam da ausência (ou não informação) de um sistema para aferição do trabalho dos servidores em trabalho remoto, bem como da ausência de perspectiva de retorno dos servidores em trabalho remoto para as atividades presenciais, tendo em vista, para este último caso, a situação de avanço da vacinação no presente momento. Com relação ao referido segundo item, a inexistência de metodologias padronizadas e institucionalizadas para aferição do trabalho dos servidores em trabalho remoto, com sistemas informatizados dedicados exclusivamente para tal, representa risco para o acompanhamento da produtividade, em contraponto a modelos que integram gestão por processos, por projetos, metas e resultados. Não ficou claro se as metodologias existentes levam em conta esses pilares fundamentais da aferição de produtividade, o que suscita dúvida quanto à suficiência das ferramentas até aqui utilizadas.

- Os servidores estão, predominantemente, em trabalho remoto, com alguns setores atuando presencialmente.

Os servidores da UFABC estão predominantemente em trabalho remoto. Planilha encaminhada em anexo exemplifica o controle acerca do total de servidores de cada área e a porcentagem que esteve presencialmente na Universidade para a execução de alguma atividade essencial. Item 7.1 do Ofício de resposta.

- Não foi informada existência de sistema para aferição do trabalho dos servidores em trabalho remoto, sendo informada que a metodologia utilizada é a do acompanhamento do desenvolvimento das atividades pelos dirigentes de cada área da UFABC.

Os dirigentes de cada área da UFABC acompanham a frequência e o desenvolvimento das atividades dos servidores de suas equipes e informam à Superintendência de Gestão de Pessoas - Sugepe - após o término do mês sobre as ocorrências do período. Item 7.2 do Ofício de resposta.

- Em relação aos setores onde não é possível o trabalho remoto, como secretarias acadêmicas, biblioteca, RU, laboratório, serviço de saúde, entre outros, as jornadas dos servidores lotados nestas unidades estão sendo administradas, inclusive com realocação de servidores para atividades que sejam passíveis de trabalho remoto.

Os dirigentes das áreas foram orientados a conceder férias, realizar atividades de capacitação e de realocação dos servidores para atividades que sejam passíveis de serem realizadas de forma remota. Com a

portaria da Reitoria nº 394/2020 a maior parte dos servidores que estava executando atividades presenciais passou a realizar atividades de forma remota. Item 7.3 do Ofício de resposta.

- Não houve necessidade de remanejar a jornada do docente, considerando a suspensão das aulas.

O ConsEPE deliberou pela não interrupção das atividades, aprovando os Estudos Continuados Emergenciais e, posteriormente, os Quadrimestres Suplementares, tanto na Graduação quanto na Pós-Graduação (conforme mencionado nas respostas aos itens 2.1, 2.2 e 2.5). Assim, não houve casos de jornada de trabalho docente a remanejar. Item 7.4 do Ofício de resposta.

- Não havia perspectiva de retorno dos servidores em trabalho remoto para as atividades presenciais, em 18.03.2021, conforme a resposta do Ofício nº 463/2021 da Reitoria da UFABC. Mas já existe aprovado um Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UFABC que orientará o retorno.

Em razão do agravamento da crise sanitária, não há previsão de retorno dos servidores em trabalho remoto para as atividades presenciais, que se dará de acordo com o Plano de retomada gradual, proposto pelo Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus, instituído pela Portaria 797/2020 da Reitoria e composto por conselheiros(as), dirigentes, pesquisadores(as) e técnicos(as) da UFABC, e aprovado pelo Conselho Universitário, em 17.11.2020. Item 7.5 do Ofício de resposta.

5. CONCLUSÃO

5.1. A partir dos levantamentos realizados verificou-se que as respostas da Universidade Federal do ABC - UFABC indicaram adequado atendimento ao enfrentamento da pandemia por COVID-19 para as áreas de Governança Geral, de Pesquisa e Extensão, e de Contratos.

5.2. Para as áreas de Ensino, de Assistência Estudantil, de Biblioteca e de Recursos Humanos, considera-se algum grau de risco em decorrência de:

- ausência de perspectiva, e de preparação dos docentes, para o retorno das aulas presenciais (conforme resposta de 18.03.2021), apesar da existência de um plano de escalonamento já elaborado em andamento, tendo em vista a situação de avanço da vacinação, inclusive com priorização de profissionais de ensino (escalonada a partir de creches e pré-escolas), no presente momento;
- permanência do fechamento integral do restaurante universitário, mesmo para alunos beneficiários de Auxílio Alimentação (que passaram a receber esse auxílio “de forma pecuniária”), tendo em vista a situação de avanço da vacinação;
- permanência da suspensão do acesso ao acervo físico dos livros e periódicos de suas bibliotecas, tendo em vista a situação de avanço da vacinação;
- ausência (ou não informação) de um sistema para aferição do trabalho dos servidores em trabalho remoto, uma vez que a inexistência de metodologias padronizadas e institucionalizadas para essa aferição, com sistemas informatizados dedicados exclusivamente para tal, representa risco para o acompanhamento da produtividade, em contraponto a modelos que integram gestão por processos, por projetos, metas e resultados; e
- ausência de perspectiva de retorno dos servidores em trabalho remoto para as atividades presenciais, tendo em vista a situação de avanço da vacinação.

6. AÇÕES RESOLUTIVAS DE CURTO PRAZO

6.1. Diante do exposto, sugerem-se as seguintes medidas de curto prazo a serem adotadas pela Universidade Federal do ABC - UFABC, no sentido de adequar os seus controles e práticas ao cenário atual de pandemia, sem prejuízo da adequada manutenção de suas atividades:

6.1.1. Para a ausência de perspectiva, e de preparação dos docentes, para o retorno das aulas presenciais, a permanência do fechamento do restaurante universitário, a permanência da suspensão do acesso ao acervo físico das bibliotecas, e a ausência de perspectiva para o retorno dos servidores em trabalho remoto para as atividades presenciais, tal indefinição está atrelada às incertezas advindas da própria pandemia (aumentos de casos, novas cepas, decretos governamentais, lockdown, etc.), que obviamente estão sendo analisadas do ponto de vista da oportunidade. No entanto, recomenda-se ainda mais proatividade da IFE no sentido de promover medidas adaptativas que promovam o retorno seguro e gradual de sua força de trabalho, e respectiva prestação dos serviços à comunidade, ainda que de forma híbrida, a exemplo de tendência observada no ensino;

6.1.2. Para a ausência de um sistema para aferição do trabalho dos servidores em trabalho remoto, uma vez que não ficou claro se as metodologias existentes levam em conta pilares fundamentais da aferição de produtividade (como gestão por processos, por projetos, metas e resultados), o que suscita

dúvida quanto à suficiência das ferramentas até aqui utilizadas, considera-se que a falta de um tal sistema que contemple esses pilares se constitui em evidência de oportunidade de melhoria a ser vislumbrada nesse aspecto da Gestão de Pessoas da IFE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO TENORIO DE LIMA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 30/07/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2046621 e o código CRC D77B2B80

Referência: Processo nº 00225.100052/2021-83

SEI nº 2046621